

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 1034429-27.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA.**, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **julho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.



72-827 CT | NN | MM | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total.....	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares	20
Anexo VI – Cronograma Processual	23
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	24
Glossário	25



72-827 CT | NN | MM | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. Em Assembleia Geral de Credores realizada em 13/06/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores presentes, o qual foi homologado por este MM. Juízo, com a conseqüente concessão da Recuperação Judicial à devedora.

O PRJ prevê que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto para a Classe IV o adimplemento se daria em um único pagamento, no valor total dos créditos, no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

Para a geração de recursos e liquidação das obrigações, a Recuperanda havia ofertado à alienação do imóvel de seu sócio. Contudo, houve desistência do pedido, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta dias), o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

Encerrado o mencionado prazo e, após o pagamento de alguns créditos relativos ao PRJ, a devedora pugnou pela concessão de mais 60 (sessenta) dias para que novo plano fosse apresentado e colocado em votação, por meio da Assembleia Geral de Credores a ser designada, oportunidade em que este Administrador Judicial deixou a questão ao elevado crivo deste D. Juízo.

Com relação aos resultados, no mês de julho de 2023, a Recuperanda escriturou receitas suficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletidas no lucro líquido de R\$ 194,2 mil, permanecendo, de forma acumulada, em situação superavitária.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Outrossim, este Auxiliar indica as pendências no *Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda.**





LASPRO
CONSULTORES

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 25 de setembro de 2.023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628



72-827 CT | NN | MM | RJ2 | RC
Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário ou nas atividades desenvolvidas pela Recuperanda.

I.2. Visão Geral

A **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 01.703.103/0001-80, com sede na Rua Francisco Santos, 39, Cidade Aracília, Guarulhos/SP, foi fundada em 13/03/1998, tendo por objeto social a fabricação de alimentos para animais.

O seu quadro societário é constituído da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Participação	%
Carlos Eduardo Gomes	10000	R\$ 10.000,00	50%
José Gomes Alves	10000	R\$ 10.000,00	50%
Total	20000	R\$ 20.000,00	100%

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de julho de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior (junho de 2023).

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	jun/23	jul/23
Ativo	10.421.639	10.483.211
Ativo Circulante	5.874.095	5.937.763
Disponível	1.797.005	1.811.611
Títulos a Receber	3.190.383	3.026.048
Estoques	378.634	644.861
Impostos a Recuperar	436.555	385.704
Adiantamento e Descontos Diversos	9.392	7.414
Depósitos Judiciais	62.125	62.125
Ativo Não Circulante	4.547.545	4.545.448
Realizável a longo prazo	4.479.438	4.479.438
Aplicações Financeiras	379.989	379.989
Títulos Diversos	4.099.450	4.099.450
Imobilizado	68.106	66.010
Passivo	10.421.639	10.483.211
Passivo Circulante	6.949.931	6.816.330
Fornecedores	3.105.790	3.027.669
Obrigações Trabalhistas	495.338	500.474
Obrigações Tributárias	2.355.161	2.296.126
Parcelamentos	891.347	891.347
Provisões Trabalhistas	89.682	88.101
Alugueis a Pagar	12.614	12.614
Passivo Não Circulante	6.149.386	6.149.386
Credores Recuperação Judicial	6.149.386	6.149.386
Patrimônio Líquido	-2.677.678	-2.482.506
Capital Social	20.000	20.000
Lucro ou Prejuízo Acumulados	-3.096.372	-2.696.698
Resultado do Exercício	398.694	194.193

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

No mês de julho de 2023, os **Ativos** somaram R\$ 10,5 milhões, com um crescimento de 1% em relação ao mês anterior, dado, principalmente, pelas disponibilidades.

- A rubrica de **Aplicações Financeiras** escriturou crescimento de 1%, quando comparada ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 1,8 milhões.

Os **Títulos Diversos**, classificados no **Ativo Não Circulante**, representam 39% do total de ativos em julho de 2023, **sendo necessária a composição do referido grupo.**

Os **Títulos a Receber** representam 29% do total dos ativos no mês de julho de 2023, apresentando o saldo de R\$ 3 milhões, bem como evidenciando um aumento significativo da rubrica de **Créditos a Receber**, perfazendo, ainda, o montante de R\$ 772,1 mil.

A conta de **Estoques** aumentou 70%, quando comparada ao mês de julho de 2023, composta, unicamente, por Matéria Prima, de acordo com o balancete contábil analítico.

O **Imobilizado Líquido** somou R\$ 66 mil, em julho de 2023, representando 1% do total de ativos. A depreciação ocorre mensalmente, conforme os princípios contábeis. Vale ressaltar que 88% dos bens encontram-se depreciados.



II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

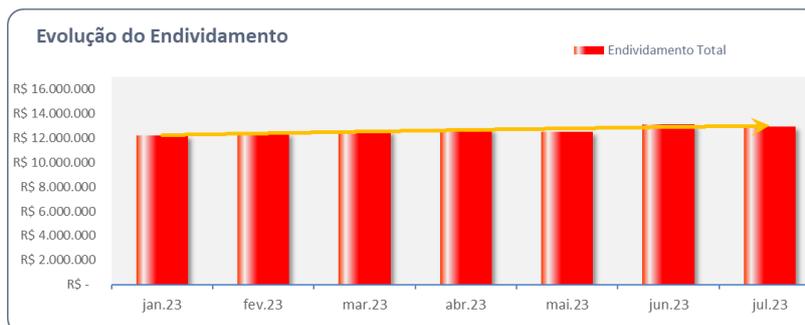
O **Endividamento** somou, em julho de 2023, aproximadamente R\$ 13 milhões, sendo que 47% dos saldos são relativos às dívidas concursais e 53,1% às dívidas extraconcursais.

As **Obrigações Tributárias** somaram R\$ 2,3 milhões. Nota-se, mensalmente, movimentações na rubrica, indicando a apuração de impostos, recolhimentos e provisão de CSLL e IRPJ sobre o lucro apurado.

Os valores em **Parcelamento** referem-se às obrigações junto à Receita Federal e ao ICMS, nos quais não se identificou recolhimento no período em análise.

A rubrica **Fornecedores**¹ finalizou, o mês de julho de 2023, com R\$ 3 milhões, representando 29%, com redução de 3%.

¹ A Recuperanda encaminhou o relatório analítico gerencial referente a composição da rubrica, sendo possível validar o mesmo.



II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo **negativo** de R\$ 2,5 milhões, decorrente de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jun/23	jul/23	Acumulado 2023
Receita Operacional Bruta	4.078.408	4.568.171	34.432.189
(-) Deduções da Receita Operacional	-1.113.584	-969.856	-7.758.318
(=) Receita Líquida	2.964.824	3.598.315	26.673.871
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.823.247	-3.018.734	-22.715.415
(=) Resultado Bruto	141.577	579.581	3.958.456
(=) Despesas Operacionais	-377.150	-337.663	-2.714.631
(-) Despesas de Vendas	-279.518	-97.478	-1.904.304
(-) Despesas Administrativas	-113.604	-240.185	-807.737
(-) Depreciação e Amortização	15.972	0	-2589,4
(=) Resultado Operacional Líquido	-235.573	241.918	1.243.824
(+/-) Resultado Financeiro	10.033	11.550	-38.141
(+) Receitas Financeiras	12.797	14.433	55.394
(-) Despesas Financeiras	-2.763	-2.883	-93.534
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	-225.540	253.468	1.205.684
(-) IRPJ e CSLL	-12.985	-6.496	-223.198
Receitas Despesas Não Operacionais	56.769	-52.779	-148.449
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	-181.756	194.193	834.040

Com base nas informações contábeis de julho de 2023, a Recuperanda apresenta o seguinte **cenário**:

- Em julho de 2023, a Recuperanda apurou **Receita Líquida** de R\$ 3,6 milhões. Pela análise dos dados, observa-se que 85% foram consumidos por **Custo de Vendas**², restando margem suficiente para cobrir os demais gastos operacionais e financeiros.

² Conforme temos reportado, a rubrica vem sofrendo grandes movimentações ocasionadas pelo aumento significativo na rubrica de Custos de Produtos Vendidos, cuja movimentação refletiu o aumento na compra de matéria prima. Solicitaremos a abertura da rubrica à Recuperanda e, após recepção e análise dos dados, reportaremos nossas impressões nos relatórios subsequentes.

- No mesmo período, os gastos operacionais somaram R\$ 337,7 mil, sendo as **Despesas com Vendas** as mais representativas, com R\$ 240,2 mil, correspondente a 8% da **Receita Líquida**.
- O **resultado operacional líquido** foi apurado em R\$ 241,9 mil, auferindo **lucro líquido** de R\$ 194,2 mil, em julho de 2023.



II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente período, a Recuperanda não encaminhou a Demonstração do Fluxo de Caixa.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Imediata	0,07	0,07	0,07	0,07	0,26	0,27
Liquidez Seca	0,71	0,66	0,72	0,78	0,79	0,78
Liquidez Corrente	0,79	0,77	0,82	0,86	0,85	0,87
Liquidez Geral	0,76	0,75	0,77	0,80	0,79	0,80
Índices de Estrutura de Capitais	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Endividamento	-4,24	-4,08	-4,52	-5,02	-4,89	-5,22
Composição do Endividamento	0,50	0,51	0,52	0,51	0,53	0,53
Instrumentos Financeiro	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Capital Circulante Líquido	-1.334.133	-1.476.703	-1.218.008	-895.308	-1.075.837	-878.568

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores do último semestre, até o mês de julho de 2023:

	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Saldo Inicial	15	17	17	17	17	17
Admitidos	2	0	0	0	0	0
Demitidos	0	0	0	0	0	1
Saldo Final	17	17	17	17	17	16

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 13/06/2018. O Plano aprovado foi homologado por este MM. Juízo 07/09/2018, com a consequente concessão da Recuperação Judicial à devedora.

O PRJ prevê que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto os pagamentos para a Classe IV seriam em um único pagamento, no valor total dos créditos, no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

A Recuperanda não gerou recursos suficientes para a liquidação das obrigações, oportunidade na qual foi informado que, após a alienação do imóvel de seu sócio, seria efetuado o pagamento.

Contudo, houve desistência da mencionada venda, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta) dias, o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

Encerrado o mencionado prazo e, após o pagamento de alguns créditos relativos ao PRJ, a devedora pugnou pela concessão de mais 60 (sessenta) dias para que novo plano fosse apresentado e colocado em votação, por meio da Assembleia Geral de Credores a ser designada, oportunidade em que este Administrador Judicial deixou a questão ao elevado crivo deste D. Juízo.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE III	
Início do Pagamento	18º mês após homologação do PRJ
Fim	20 anos
Deságio	30%
Forma de Pagamento	20 parcelas anuais

CLASSE IV	
Início do Pagamento	12º mês após homologação do PRJ
Deságio	sem deságio
Forma de Pagamento	crédito integral

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Conforme reportamos em nosso relatório pretérito, a Recuperanda encaminhou alguns elementos para comprovar o suposto pagamento de alguns créditos na Classe III e da maioria dos créditos arrolados na Classe IV (com exceção do crédito detido por Frigorífico Better Beef).

Porém, salvo melhor juízo, parte de mencionados elementos não são suficientes para atestar, de fato, o adimplemento de cada um dos valores. **Explica-se.**

Foram juntados nos autos do processo de Recuperação Judicial (fls. 4.312/4.426 e 4.465/4.476) alguns comprovantes, termos de quitação e de cessão de crédito, sendo que:

- há termos de quitação com nome de empresas que não estão arroladas no Quadro Geral de Credores;
- há comprovantes de pagamento em nome de pessoas físicas que não se encontram arroladas no Quadro Geral de Credores, sendo que na planilha auxiliar enviada, não há menção a respeito, impossibilitando o cruzamento de informações;
- os termos de quitação não estão com firma reconhecida ou, junto deles, não foram acostados os contratos sociais e respectivas alterações, para ratificar a legitimidade dos signatários do então documento.
- os valores listados em favor dos credores, na planilha auxiliar protocolada pela Recuperanda, são divergentes do Quadro Geral de Credores;
- identificamos pagamentos realizados pela Beta Cobranças Ltda. – ME em favor de alguns credores.

Portanto, vale ressaltar que esta Administradora Judicial se viu impossibilitada de validar com precisão as informações deficitárias apresentadas pela devedora, merecendo, para tanto, complementação dos documentos.

- No quadro abaixo, visualiza-se os valores pagos conforme o relatório apresentado pela Recuperanda, dos quais **não foram possíveis validar a veracidade dos pagamentos por falta de comprovante de pagamento.**

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto
III	6.638.647	1.991.594	4.647.053	4.647.053	145.955	4.501.098
IV	609.758	0	609.758	609.758	751.149	-141.391
TOTAL	7.248.405	1.991.594	5.256.811	5.256.811	897.104	4.359.707

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data	04/07/2023
Local	Rua Francisco Santos, nº 39 CEP07250-220 Bairro Jardim Aracília Cidade de Guarulhos - SP
Responsável	Sr. José Gomes Alves
Preposto	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas	A diligência foi conduzida pelo Sr. José Gomes Alves

Visão da Empresa



Recepção



Área Administrativa/Comercial



Laboratório



Cozinha / Refeitório



Matéria-prima



Produção







Pátio / Expedição





Relógio de Ponto / Balança



Preposto Antonio Carlos Quintiliano



Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Abaixo, seguem pedidos de esclarecimentos, indicados por este Auxiliar em relatórios pretéritos e respectivas respostas (em *itálico*) retornadas pela Recuperanda. Em complemento, na oportunidade, indica-se novos pedidos de esclarecimentos/complementação.

1. Esclarecimentos quanto ao saldo zero no grupo de Empréstimos para Outras Empresas no mês de março de 2023.

Resposta: *O saldo da conta 1.1.3.02.001 - "Créditos a Receber c/ Outras Empresas esta 'ZERO", porque em 31/03/2023 o saldo está a favor da empresa Beta Cobranças Ltda, ou seja, saldo a pagar de R\$ 6.102,29 foi transferido para a conta do passivo 2.1.1.05.001 e em 01/04/2023, retornou para a conta do ativo 1.1.3.02.001 conforme demonstrado na razão geral de março e abril/2023*

2. Esclarecer a contabilização da rubrica de Outros Clientes a Receber no mês de abril de 2023;

Resposta: *Salientamos que não existe saldo de Outros Clientes a Receber em nenhum mês até o mês de maio/2023 pelo que entendemos a pergunta se refere ao saldo de Outros Créditos entre a empresa Beta Cobrança Ltda X Hipala Ltda que são as operações financeiras diárias de recebimentos, pagamentos e despesas em geral, conforme contrato de prestação de serviços*

3. Esclarecer o aumento da rubrica de Créditos a Receber;

Resposta: *O aumento do saldo de Créditos a Receber se deu basicamente pelo volume de recebimentos no mês de maio/23.*

4. Esclarecer a relação jurídica entre a Recuperanda e a Beta Cobranças Ltda – ME, uma vez que parte dos pagamentos foram realizados pela referida empresa;

Resposta: *A Beta cobrança, contratualmente, prática todas as rotinas de cobrança, podendo receber, dar quitação, protestar e executar títulos. A Beta cobrança, também, realiza operações integrais de contas a pagar, pagamentos diversos, consultoria financeira e procederem nesta área. Podendo ainda, desde que haja intenção, realizar operações de cessão de compra de crédito de credores do contratante.*

5. Justificar a ausência de pagamento do crédito detido por Frigorífico Better Beef, devendo ainda informar quais as medidas administrativas que estão sendo tomadas para pagamento do referido credor;

Resposta: Quanto ao Frigorífico Better, a Recuperanda fez diversas tentativas por telefone e por e-mail, sem qualquer sucesso ou respostas. Em diligência no endereço da empresa, percebeu-se que o local está sem atividade e fechado, logo sem qualquer informação de seu paradeiro, de tal sorte que não há como ser efetuado os pagamentos. Razão pela qual, a Recuperanda vem solicitando autorização para que seja depositado em Juízo, e extinguir a obrigação.

6. Justificar a existência de termos de quitação em nome de empresas que não estão arroladas no Quadro Geral de Credores;

Resposta: Nos credores pessoa jurídica, houve a alteração da razão social da empresa CNPJ nº 49.213.747/0118-28, alterando a razão social BIOSEV BIOENERGIA S.A, passando para RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A, segue anexo AGE com a devida alteração.

7. Justificar a existência de comprovantes de pagamento em nome de pessoas físicas que não se encontram arroladas no Quadro Geral de Credores, sendo que na planilha auxiliar enviada, não há menção a respeito, impossibilitando o cruzamento de informações;

Resposta: Devido ao encerramento das atividades da Empresa ITACANIND.E COM. DE RACOES LTDA.-EPP- 0, CNPJ 07.431.391/0001-48, foi efetuada a alteração cadastral junto a Receita Federal, onde o Sr. Alexandre Onaga, sócio administrador, assume as responsabilidades pela empresa baixada. Segue anexo os documentos da transação.

8. Justificar a existência de termos de quitação desacompanhados de firma reconhecida e/ou, junto deles, não foram acostados os contratos sociais e respectivas alterações, para ratificar a legitimidade dos signatários do então documento, regularizando a documentação;

Resposta: Está sendo solicitado as empresas que efetuaram as cessões de crédito, que nos envie seus contratos sociais e possíveis alterações, para serem anexado aos autos.

9. Justificar a divergência entre os valores listados em favor dos credores na planilha auxiliar protocolada pela Recuperanda e o atual Quadro Geral de Credores;

Resposta: A divergência de valores das parcelas, refere-se à atualização dos valores conforme planilha em anexo.

10. Em razão do aumento significativo na rubrica de Custos de Produtos Vendidos, proceder à abertura completa da rubrica, de modo a viabilizar a análise deste Auxiliar com relação à alegação de aumento exponencial do custo da matéria prima.

Resposta: A Recuperanda encaminhou a composição analítica da rubrica de custos.

Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23
Custos	(2.843.552,74)	(3.130.247,47)	(4.542.488,75)	(3.559.493,59)	(2.797.651,14)	(2.823.247,17)
Salários	(37.007,64)	(41.962,34)	(52.678,03)	(41.103,34)	(46.460,50)	(40.070,47)
Horas Extras	(2.839,63)	(4.237,19)	(4.970,28)	(5.347,67)	(1.865,74)	(3.319,99)
Adicional Noturno	(621,49)	(621,49)	0,00	(621,49)	(621,49)	(652,57)
Vale - Transporte	(2.506,41)	(1.923,58)	(2.614,48)	(2.171,09)	(2.642,23)	(2.825,62)
Ajuda de Custo	(4.743,61)	(342,40)	(4.776,61)	(5.862,31)	(342,40)	(342,40)
Ferias	(2.777,17)	(3.040,93)	(3.401,53)	(2.867,08)	(204,80)	(10.538,66)
Previdencia Social	(10.532,33)	(12.027,43)	(12.222,66)	(12.588,61)	(10.822,74)	(12.715,21)
FGTS	(2.793,42)	(3.231,49)	(3.288,70)	(3.395,93)	(2.942,95)	(3.589,28)
Material de Seguranca	(2.228,17)	(2.000,00)	(2.506,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.500,00)
Manutencao de Imobilizado	(5.507,80)	(1.292,40)	(645,00)	(590,00)	(836,70)	(452,00)
Material de Consumo	(25.907,25)	(22.878,60)	(31.656,03)	(20.749,12)	(240,00)	(16.951,36)
Energia Eletrica	(5.113,01)	(4.706,73)	(4.680,28)	(6.769,53)	(5.180,62)	0,00
Provisao de Ferias	(43.382,60)	(44.488,08)	(45.761,76)	(41.412,65)	(51.250,24)	(46.759,05)
Provisao de 13º Salario	(2.813,09)	(6.077,90)	(9.429,28)	(12.817,77)	(15.849,53)	(19.524,43)
Provisao P/ Encargos Sociais	(16.307,08)	(17.849,79)	(19.482,44)	(21.261,35)	(23.686,21)	(23.398,06)
Reversao das Provisoes Existentes	57.379,35	62.502,77	68.415,77	74.673,48	75.491,77	90.785,98
Materia Prima	(3.534.384,25)	(3.698.350,81)	(5.858.355,69)	(4.249.170,30)	(3.325.463,46)	(3.314.286,83)
Credito de ICMS	353.918,18	394.687,87	623.945,59	452.598,24	404.248,23	371.495,94
Estoque Inicial de Materia Prima	(544.198,19)	(604.185,67)	(482.111,99)	(695.995,63)	(608.856,00)	(507.544,68)
Estoque Final de Materia Prima	604.185,67	482.111,99	695.995,63	608.856,00	507.544,68	378.633,50
Credito de Pis S/Compras	69.076,36	71.759,05	108.873,94	77.010,06	56.451,39	61.259,70
Credito de Cofins S/Compras	318.169,69	330.526,53	501.479,93	354.712,95	260.018,53	282.165,93
Depreciacao de Maquinas e Equipamentos	(2.459,85)	(2.459,85)	(2.459,85)	(2.461,45)	(1.981,13)	(1.958,61)
Depreciacao de Equipamentos Diversos	(159,00)	(159,00)	(159,00)	(159,00)	(159,00)	(159,00)

Este Auxiliar destaca que ainda seguem pendentes maiores esclarecimentos sobre os pontos abaixo, os quais, segundo a devedora está tomando as providências para posterior envio:

11. A Recuperanda encaminhou o controle de pagamentos efetuados com base no Quadro Geral de Credores, onde pode-se visualizar valores divergentes do que foi homologado em assembleia, **sendo necessária maiores esclarecimentos**. Ademais, **não foram disponibilizados os comprovantes de pagamentos** para a validação da totalidade paga aos credores informados pela Recuperanda.
12. Esclarecimentos quanto ao aumento da rubrica de Aplicações Financeiras.

Anexo VI – Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
16/09/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/12/2016	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
23/01/2017	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/03/2017	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/04/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
24/03/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
20/04/2018	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
27/10/2017	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
06/11/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
20/05/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
07/05/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
06/06/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
13/06/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
07/09/2018	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/09/2018	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
07/09/2020	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	-

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 07/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da FJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).